



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

LEI Nº 2808 /14, de 26 de fevereiro de 2014.

Autoria do Vereador: Festo José Silvério.

Dispõe sobre: denomina estrada rural de SILVIO ALENCAR MILANO..

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada Estrada Municipal SILVIO ALENCAR MILANO, a estrada municipal rural que inicia na Estrada Vicinal Vereador José Molina, passando pela Fazenda Milano, até a divisa com o município de Presidente Prudente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 26 de janeiro de 2014.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO RIBEIRO
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

ERRATA

LEI Nº 2808 /14, de 26 de fevereiro de 2014.

Autoria do Vereador: Festo José Silvério.

Dispõe sobre: denomina estrada rural de SILVIO ALENCAR MILANO..

Onde se lê - PM de Álvares Machado, em 26 de janeiro de 2014.

Leia – se - PM de Álvares Machado, em 26 de fevereiro de 2014.

Álvares Machado, 12 de março de 2014.



HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal